



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.

**LEI Nº. 844/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	15.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00	3.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	39.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>57.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

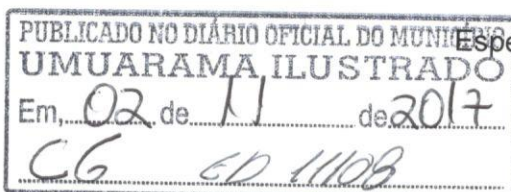
**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	10.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	12.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	4.4.90.52.00	10.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>57.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [prefeitura@esperancanova.pr.gov.br](mailto:prefeitura@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.